



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Estreito-MA

CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18

PROJETO DE LEI N° 35/2010

QUE DISPÕE SOBRE "UMA ARVORE UMA VIDA" DE ESTREITO-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições legais e depois de ouvir a maioria de seus Membros aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

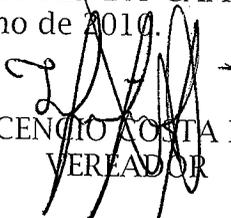
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente o Projeto "UMA ARVORE UMA VIDA" que consistira na doação de uma muda de arvore para cada criança que nascer no município de Estreito /MA.,

Parágrafo Único: a mãe terá o direito de receber uma muda de arvore apresentando a certidão de nascimento da criança ao departamento competente da prefeitura municipal, que devera ser plantada em local definido pela secretária municipal do meio ambiente.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, ao 09 dias do mês de junho de 2010.


INOCENCIO COSTA FILHO
VEREADOR